
Remetente: "Rita de Cassia Jacomassi Krueger" <rita@seap.pr.gov.br>
Para: "LISTA GESTORES ABASTECIMENTO" <lista-seap-deto-sistemadeabastecimento@seap.pr.gov.br>
Com Cópia: "alexandre petik" <ncpetik@nutricash.com.br>, "Fernando flewek" <ncflewek@nutricash.com.br>
Data: 02/09/2015 11:41
Assunto: DETO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO - INSTRUÇÃO Nº 04/15 - 2º SEM/15 - CONTESTAÇÃO

Prezados Gestores:

Tem o presente a finalidade de repassar para seu conhecimento, a nova sistemática do Sistema de Gestão de Abastecimento Nutricash para registro de contestação decorrentes de abastecimentos realizados em Rede Credenciada, conforme segue:

Para Contestação de transação, o cliente (usuário, credenciado, empresa) deve manter contato com a Central de Atendimento Nutricash através dos telefones: 4002-2020 (capital e região metropolitana) ou 0800 284 8500 (demais localidades) e solicitar orientação aos atendentes.

Confirmada a necessidade de abertura da contestação, o atendente registra a ocorrência no Sistema de Atendimento Nutricash para análise da área de Planejamento e Qualidade, e informa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão da mesma.

Todas as contestações registradas através da Central de Atendimento geram um número de protocolo (número de chamado no sistema de atendimento) que é informado ao demandante. Inclusive, este número deverá ser informado pelo demandante para identificar os eventuais documentos comprobatórios enviados por e-mail.

A partir do dia 27.08.15, somente a área de Planejamento e Qualidade da Nutricash tem acesso para registrar contestação no SIN.

Apenas lembrando, a contestação serve para formalizar à Nutricash as seguintes situações:

1. Duplicidade de um mesmo abastecimento eventualmente registrada pelo sistema;
2. Divergência no registro do abastecimento (voucher x cupom fiscal) com a recusa do posto em corrigi-la. Neste caso, além de registrar a contestação, deverá enviar o formulário padrão devidamente preenchido ao DETO e o número do protocolado aberto, para que possamos acompanhar as providências adotadas.

Somente após sanados os casos contestados, e o Relatório de Fechamento da quinzena devidamente conferido, é que as notas fiscais estarão em condições de serem atestadas e seguirem para pagamento.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário

Atenciosamente,

*Rita de Cássia Jacomassi Krueger
Renata Rissatto Nehls
Sistema de Abastecimento
Departamento de Transporte Oficial/SEAP
(41) 3313-6646 - 3313-6047 - 3313-6058*